



PROJETO DE LEI Nº PL./0256.1/2014



Declara de utilidade pública a Instituição Espiritualista
Nosso Lar, do município de Tubarão.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Espiritualista Nosso Lar, com sede no município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em


Deputado José Milton Scheffer

Arquivado no Expediente
87ª Sessão de 02/10/14
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Instituição Espiritualista Nosso Lar, com sede no município de Tubarão.

Destaca-se a relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade, que é sem fins econômicos e lucrativos, pois possui a finalidade precípua de atuar na filantropia, com caráter organizacional, assistencial, recreativo e promocional, na defesa dos direitos sociais, prestando apoio e orientação individual e coletiva, na divulgação do espiritualismo como filosofia e ciência, objetivando a evangelização do ser humano, em conformidade com o que preceitua os princípios cristãos.

A entidade mantém atividades e atuação das mais variadas na área da assistência social, educacional, cultural e também praticando a caridade como dever social, tendo como objetivo a formação, a evangelização e a vivência dos valores da família, dos valores humanos e morais.

Assim, com a juntada dos documentos em anexo, por conseguinte, solicito aos Nobres Pares o apoio e acolhimento da presente proposição para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.



Deputado José Milton Scheffer